

TC 008.979/2013-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidades Jurisdicionadas: Governo do Estado do Tocantins;
Município de Formoso do Araguaia - TO.

Responsáveis: Aleandro Lacerda Gonçalves (586.142.571-04);
Engec Construcoes Ltda (03.756.126/0001-89); Idelvam Alves
da Silva (888.580.491-87); Josp Construtora Ltda
(08.663.135/0001-49); Paulo Leniman Barbosa Silva
(422.905.624-91); Pedro Rezende Tavares (291.752.321-20)

Interessado: Município de Formoso do Araguaia - TO
(02.075.216/0001-41)

DESPACHO

Tratam-se de recursos de reconsideração interpostos por Aleandro Lacerda Gonçalves, Josp Construtora Ltda, Idelvam Alves da Silva e Pedro Rezende Tavares, contra o Acórdão 4.698/2015-TCU-2ª Câmara (Peça 164).

Conheço dos Recursos de Reconsideração interpostos por Aleandro Lacerda Gonçalves e Idelvam Alves da Silva, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.4 e 9.6 do Acórdão 4.698/2015-TCU-2ª Câmara em relação aos recorrentes, conforme exames de admissibilidade realizados pela Unidade Técnica (peças 272 e 274).

Igualmente, conheço dos Recursos de Reconsideração interpostos por Josp Construtora Ltda. e Pedro Rezende Tavares, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.6 do Acórdão 4.698/2015-TCU-2ª Câmara em relação aos recorrentes, conforme exames de admissibilidade realizados pela Unidade Técnica (peças 273 e 275).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TO para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, julho de 2016.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator